
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER - CMDM

Secretaria Municipal de Assistência Social

Plano Municipal de Políticas para as
Mulheres de Morretes/Pr
Vigência: 2025-2028

IDENTIFICAÇÃO

- Município: Morretes-PR;
- Porte populacional: Pequeno Porte I (até 20.000 habitantes);
- Vigência: 2025 a 2029;
- Responsável pela elaboração do texto: M^a Cristina Moraes da Costa Pinto

PREFEITURA MUNICIPAL:

- Prefeito: Sebastião Brindarolli Junior
- Mandato: 01/01/2025 a 31/12/2028;
- Endereço: Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro;
- CEP: 83.350-000;
- Telefone: (41) 3462-1266
- E-mail: gabinete@morretes.pr.gov.br;
- Site: www.morretes.pr.gov.br;

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Secretária: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto;
- Endereço: Rua Santos Dumont, nº 108 - Centro;
- CEP: 83.350-000;
- Telefone: (41) 99135-2037;
- E-mail: acaosocial@morretes.pr.gov.br;

COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DA MULHER, PESSOA IDOSA E IGUALDADE SOCIAL:

- Coordenadora: Daiane Cristine Eberle Oliveira;
- Endereço: Rua Santos Dumont, nº 108 - Centro;
- CEP: 83.350-000;
- Telefone: (41) 99135-2037;
- E-mail: conselhosmunicipais@morretes.pr.gov.br;

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER:

- Número da Lei de criação: 795/2023;
- Data de publicação: 25/10/2023;
- CNPJ: 52.730.574/0001-19;
- Ordenador(a) de despesas: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto;
- Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social de Morretes-PR;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER:

- Número da Lei de criação: 795/2023;
- Endereço: Rua Santos Dumont, nº 108 - Centro;
- CEP: 83.350-000;
- Telefone: (41) 99135-2037;
- E-mail: conselhosmunicipais@morretes.pr.gov.br;

1. Apresentação e Fundamentação

"A violência, seja qual for a maneira como ela se manifesta, é sempre uma derrota." – Jean-Paul Sartre.

O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPMM) de Morretes é o instrumento central de planejamento e gestão para a efetivação dos direitos humanos das mulheres no período de 2025-

2029. Este documento estabelece os princípios, diretrizes, objetivos e ações que orientarão o poder executivo municipal na implementação de políticas que visam eliminar as desigualdades de gênero, combater toda forma de violência e promover a cidadania plena das mulheres morretenses.

A violência de gênero, enraizada em desigualdades históricas de poder, persiste como um dos desafios mais graves da sociedade. Quando ocorre no lar — o espaço que deveria ser de maior segurança — por parte de familiares ou parceiros, configura-se como violência doméstica, um fenômeno que destrutura famílias e onera toda a sociedade.

Este Plano alinha-se a um sólido arcabouço jurídico internacional e nacional, incluindo a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), a Convenção de Belém do Pará, e a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Adota-se como lente norteadora o conceito de interseccionalidade, reconhecendo que opressões de gênero, raça, classe e orientação sexual se sobrepõem, exigindo respostas diversas para realidades diversas.

A elaboração deste Plano é fruto de um processo participativo, impulsionado pela atuação conjunta da rede de proteção municipal, em diálogo com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM). Tendo como base o diagnóstico apresentado a seguir, a gestão municipal assume a responsabilidade de traduzir a lei e a teoria em ações concretas, articuladas e territorializadas, com o objetivo final de construir uma sociedade onde a igualdade de gênero seja, de fato, um valor vivido.

2. Princípios e Diretrizes

O PMPMM de Morretes adota os princípios e diretrizes consolidados nas Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, que norteiam a Política Nacional para as Mulheres.

2.1. Princípios

- Igualdade e respeito à diversidade: Reconhecimento da igualdade de direitos entre mulheres e homens, com atenção à diversidade cultural, étnica, racial e social.
- Equidade: Garantia de acesso aos direitos universais por meio de ações afirmativas para grupos historicamente discriminados.
- Autonomia das mulheres: Assegurar o poder de decisão sobre suas vidas, corpos e participação na comunidade, rompendo ciclos de dependência e subordinação.
- Laicidade do Estado: Formulação de políticas públicas independentes de preceitos religiosos, garantindo os direitos humanos de mulheres e meninas.
- Universalidade das políticas: Garantia de acesso integral aos direitos sociais, políticos e econômicos para todas as mulheres.
- Justiça social: Redistribuição de recursos e superação da desigualdade social que atinge significativamente as mulheres.
- Transparência dos atos públicos: Respeito aos princípios da administração pública, com publicidade e eficiência.
- Participação e controle social: Garantia da participação das mulheres na formulação, implementação e fiscalização das políticas públicas.

2.2. Diretrizes

As diretrizes deste plano, adequadas à realidade de Morretes, incluem:

- Garantir a implementação de políticas integradas;
- Alocar recursos orçamentários;
- Cumprir os tratados internacionais;
- Fomentar ações afirmativas;
- Promover o equilíbrio de poder;
- Combater a exploração do corpo feminino;
- Reconhecer a violência de gênero como questão de saúde e segurança pública;
- Incidir sobre a divisão sexual do trabalho;
- Garantir a inclusão das questões de gênero, raça e etnia nos ambientes escolares;
- Formar e capacitar agentes públicos;
- Fortalecer o controle social e promover a gestão transversal e intersetorial das políticas.

3. Objetivo Geral do PMPMM

- Promover a igualdade de gênero e garantir a cidadania plena das mulheres de Morretes, por meio da articulação de políticas públicas intersetoriais para prevenir e combater todas as formas de violência e discriminação, e fomentar a autonomia feminina em todas as suas dimensões.

4. Diagnóstico da Situação da Mulher em Morretes

A formulação deste Plano parte de um conhecimento aprofundado da realidade local, que exige a análise de diferentes fontes de dados para se compreender a complexidade do fenômeno da violência de gênero.

4.1. A Violência no Sistema de Justiça (Dados da Polícia Civil de Morretes)

Os dados da Delegacia de Polícia Civil, referentes aos registros formais instaurados, oferecem um panorama sobre a violência que é criminalizada.

- **Magnitude e Persistência:** O volume total de registros de violência doméstica instaurados permaneceu em um patamar elevado, com 197 casos em 2023 e 195 casos em 2024, demonstrando a cronicidade do problema.
- **Análise das Tipificações Criminais:** A análise detalhada dos crimes revela um avanço na qualificação do registro, com um aumento expressivo nos casos de Lesão Corporal por razões de gênero (+1300%) e Violência Psicológica (+128%) entre 2023 e 2024. Isso indica uma maior capacidade do sistema de segurança em aplicar a lei sob a ótica de gênero.

4.2. A Violência no Sistema de Saúde (Dados da Secretaria Municipal de Saúde)

Os dados da Secretaria de Saúde revelam a violência que adoece e que chega aos serviços de saúde em busca de cuidado, muitas vezes sem passar pelo sistema de justiça.

- **Volume de Atendimentos:** Em 2023, foram realizados 29 atendimentos/notificações de meninas e mulheres vítimas de violência. Em 2024, este número se manteve em 25 atendimentos/notificações.
- **Perfil Etário:** Os dados mostram que a violência afeta todas as fases da vida. Em 2024, foram atendidas 1 criança (0-10 anos), 9 adolescentes (11-17 anos) e 15 mulheres adultas (acima de 18 anos). O aumento no número de atendimentos de adolescentes entre 2023 e 2024 (de 3 para 9) é um ponto de atenção que exige ações preventivas focadas neste público.

4.3. Análise Comparativa e Conclusões Estratégicas

O cruzamento dos dados da Polícia Civil e da Saúde permite uma visão mais completa e aponta para os desafios centrais que este Plano se propõe a enfrentar:

- **A Subnotificação e as Portas de Entrada:** A diferença gritante entre os quase 200 casos/ano que chegam à polícia e os cerca de 30 casos/ano notificados pela saúde evidencia que os sistemas operam em paralelo. Muitas mulheres buscam o cuidado em saúde, mas não chegam a formalizar uma denúncia criminal, e vice-versa. Isso reforça a necessidade de fortalecer a articulação entre as portas de entrada da rede.
- **O Desafio da Articulação com o Suporte Psicossocial:** O dado mais crítico persiste e é confirmado por ambas as fontes: a baixa conexão com o serviço especializado de acompanhamento. Em 2024, somando os casos da polícia e da saúde, temos mais de 220 registros oficiais de violência. Deste universo, apenas 6 mulheres foram acompanhadas pelo CREAS. Este é o principal ponto a ser aprimorado, indicando a oportunidade de criar fluxos automáticos de encaminhamento para garantir o cuidado integral.

4.4. Análise da Rede de Proteção e Atendimento de Morretes

O município dispõe de uma rede de serviços cujo papel estratégico é fundamental para reverter este cenário. A rede inclui:

- A Política de Assistência Social (CRAS, CREAS, Grupo Reflexivo para Autores de Violência)
- A Política de Saúde (UBS, Hospital/FASMO)
- A Política de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil)

- Outros Atores da Rede (Educação, Conselho Tutelar, CMDM, Procuradoria da Mulher)

A seguir, apresentamos os dados da Delegacia de Polícia Civil de Morretes (2025) convertidos em texto:

- **Lesão Corporal (Violência Doméstica - Art. 129):** 84 casos em 2023 e 53 em 2024 (tendência de redução).
- **Lesão Corporal contra Mulher (gênero - §13):** 1 caso em 2023 e 14 em 2024 (tendência de aumento expressivo).
- **Ameaça (Art. 147):** 31 casos em 2023 e 34 em 2024 (tendência de aumento expressivo).
- **Dano Emocional / Violência Psicológica (Art. 147-B):** 7 casos em 2023 e 16 em 2024 (tendência de aumento expressivo).
- **Descumprimento de Medida Protetiva (Art. 24-A):** 16 casos em 2023 e 13 em 2024 (tendência de redução).
- **Perseguição / Stalking (Art. 147-A):** 6 casos em 2023 e 9 em 2024 (tendência de aumento).
- **Injúria (Art. 140):** 26 casos em 2023 e 28 em 2024 (tendência de aumento).
- **Violência Sexual:** 9 casos em 2023 e 6 em 2024 (tendência de redução).
- **TOTAL DE REGISTROS INSTAURADOS:** 197 casos em 2023 e 195 em 2024 (tendência de estabilidade).

4.5 Análise Comparativa e Conclusões Estratégicas

A comparação entre os dois conjuntos de dados, em vez de contraditória, revela uma dinâmica complexa e crucial para o planejamento de políticas públicas:

- **Aumento da Demanda vs. Estabilidade da Investigação:** Embora mais mulheres estejam denunciando, o número de casos que avançam para uma investigação formal não acompanhou esse crescimento. Isso pode indicar a necessidade de fortalecer a produção de provas e o suporte à vítima para que ela sustente a denúncia ao longo do processo.
- **Qualificação do Registro:** A mudança no perfil dos crimes instaurados é o dado mais relevante. A queda na "Lesão Corporal" genérica e o aumento massivo na "Lesão Corporal por razões de gênero" e na "Violência Psicológica" demonstram um avanço qualitativo. A Polícia Civil está aprimorando sua capacidade de enquadrar os crimes sob a ótica da Lei Maria da Penha, reconhecendo e nomeando a violência de gênero de forma mais precisa.
- **A Fragmentação da Rede:** O dado mais crítico persiste: em 2024, enquanto a Polícia Civil instaurou 195 procedimentos de violência doméstica, o CREAS realizou o acompanhamento especializado de apenas 6 mulheres, uma cobertura de apenas 3%. A articulação entre a resposta legal (polícia) e o suporte psicossocial (assistência social) é o maior gargalo da rede de proteção e, portanto, uma prioridade absoluta deste plano.

4.6 Análise da Rede de Proteção e Atendimento de Morretes

O município dispõe de uma rede de serviços cujo papel estratégico é fundamental para reverter o cenário da violência contra a mulher. A seguir, descrevemos a atuação de cada política e seus respectivos equipamentos.

- **QUANTO À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** A Secretaria Municipal de Assistência Social atua de forma integrada na Proteção Social Básica (prevenção e orientação via CRAS) e na Proteção Social Especial (intervenção em direitos violados via CREAS), consolidando seu papel central na rede. Suas ações incluem prevenção em escolas, com idosos e servidores, e a execução do Grupo Reflexivo para Autores de Violência, uma intervenção fundamental que atendeu 31 homens entre 2024 e 2025, buscando a responsabilização e a quebra do ciclo da violência.
- **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): Prevenção e Porta de Entrada** O CRAS é a unidade de Proteção Social Básica, atuando de forma proativa no território para fortalecer vínculos e prevenir o agravamento de vulnerabilidades.
- **Serviços:** Oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), com trabalho social contínuo, e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com atividades em grupo para diferentes faixas etárias.

- **Atuação na Violência:** Devido à sua proximidade com a comunidade, o CRAS está em posição privilegiada para identificar os primeiros sinais de violência. Sua função é realizar a acolhida inicial, orientar a mulher sobre seus direitos e realizar o encaminhamento técnico para o CREAS, que é o serviço especializado para casos de violação de direitos.
- **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): Proteção Especializada** O CREAS é a unidade de Proteção Social Especial, responsável pelo amparo a indivíduos e famílias cujos direitos foram violados, incluindo mulheres em situação de violência doméstica.
- **Serviço:** Atua por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), oferecendo apoio, orientação e acompanhamento para promover a reparação de direitos e o fortalecimento da autonomia.
- **Etapas do Acompanhamento:** O trabalho é estruturado em fases: 1) Acolhida Inicial com escuta qualificada; 2) Construção do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) em conjunto com a mulher; 3) Desenvolvimento do Acompanhamento com atendimentos psicossociais e articulação com a rede; 4) Avaliação Periódica; e 5) Encerramento ou continuidade do serviço.
- **Fluxo de Acesso:** O acesso pode ser por demanda espontânea ou encaminhamento da rede (CRAS, Saúde, Delegacia, etc.). O protocolo prevê um fluxo direto com a Delegacia de Polícia, onde a mulher já sairia com um agendamento para a acolhida no CREAS.
- **Grupo Reflexivo para Autores de Violência:** Atuação na Raiz do Problema. Este programa, de caráter socioeducativo, atende homens encaminhados pelo sistema de justiça para promover a reflexão sobre as causas da violência e o desenvolvimento de masculinidades não-violentas. O serviço se destaca pela articulação com o CREAS, mantendo contato sobre a situação das vítimas para avaliação de risco e garantindo a segurança da mulher como foco central da intervenção.
- **QUANTO À POLÍTICA DE SAÚDE** A rede de saúde desempenha um papel crucial na detecção precoce, no cuidado às vítimas e na produção de dados epidemiológicos através da Notificação Compulsória (SINAN), conforme a Lei Nº 10.778/2003.
- **Unidades Básicas de Saúde (UBS) / Atenção Primária:** As UBS são a porta de entrada estratégica da saúde no território. Devido ao vínculo de longo prazo com as famílias, os profissionais da Atenção Primária podem identificar sinais sutis de violência (físicos ou psicossomáticos). Ao identificar um caso, a equipe deve realizar o acolhimento, o cuidado imediato, a Notificação Compulsória no SINAN em até 24 horas e o encaminhamento articulado para os demais serviços da rede (CREAS, Delegacia).
- **Hospital e Maternidade (FASMO): Atendimento de Urgência e Emergência** O Hospital de Morretes é a referência para urgências 24h, atuando no tratamento de lesões físicas e, crucialmente, nos casos de violência sexual.
- **Atendimento Multiprofissional:** Conta com equipe de enfermagem, médico, assistente social e psicólogo para um atendimento humanizado.
- **Protocolo de Violência Sexual:** Segue as diretrizes do Ministério da Saúde, garantindo: 1. Profilaxias Pós-Exposição (PEP) para HIV e outras ISTs. 2. Contracepção de Emergência. 3. Testagem Rápida e Vacinação. 4. Orientação sobre o direito ao Aborto Legal, com encaminhamento para a rede de referência estadual, sem a necessidade de B.O. ou autorização judicial.
- **QUANTO À POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA**
- **Polícia Militar do Paraná (PMPR): Resposta Emergencial** A PMPR é a primeira linha de intervenção do Estado, acionada via 190.
- Sua função é cessar a agressão imediatamente, proteger a vítima e restabelecer a ordem. A equipe separa as partes, ouve a vítima em local reservado e, a depender do caso (vontade da vítima ou constatação de lesão corporal), conduz os envolvidos à Delegacia de Polícia Civil.
- Atua também na fiscalização do descumprimento de medidas protetivas.
- **Polícia Civil do Paraná (PCPR): Investigação e Acesso à Justiça** A Delegacia de Polícia Civil é o espaço para a formalização da denúncia e o acionamento do sistema de justiça.
- **Atendimento:** Realiza a acolhida em ambiente reservado, orienta a mulher sobre seus direitos e registra o Boletim de Ocorrência (B.O.).
- **Medidas de Proteção:** Formaliza o pedido de Medidas Protetivas de Urgência (MPU) e o encaminha ao Poder Judiciário em até 48 horas.

- **Investigação:** Instaura o Inquérito Policial para reunir provas, ouvir testemunhas e fornecer os elementos para a responsabilização criminal do agressor.
- **Articulação:** Encaminha a vítima para o Exame de Corpo de Delito no IML e a referência para os serviços da rede de apoio, como o CREAS.
- **QUANTO AOS OUTROS ATORES DA REDE**
- **A Política de Educação:** As escolas atuam na prevenção e na identificação de sinais de violência que afetam alunos e suas famílias. Ao identificar um caso, a escola tem o dever de comunicar o Conselho Tutelar (se houver crianças/adolescentes envolvidos) e o CREAS.
- **O Conselho Tutelar:** Zela pelos direitos das crianças e adolescentes que são vítimas diretas ou testemunhas da violência doméstica, aplicando medidas de proteção e requisitando serviços da rede.
- **O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM):** Órgão de controle social, fiscaliza a implementação das políticas, propõe ações e pode receber denúncias sobre falhas na rede para encaminhá-las aos órgãos competentes.
- **A Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal:** Atua como um canal para receber e encaminhar denúncias, fiscalizar políticas públicas e promover a participação feminina na política.

Por fim, estruturar o percurso de acolhimento da vítima, evitando a revitimização, garantindo que o atendimento ocorra em todos os serviços — saúde, assistência social e segurança — seja humanizado e integrado.

Ações:

- Assegurar o CREAS como serviço central de acompanhamento psicossocial.
- Formalizar um fluxo de agendamento direto entre a Delegacia, o Ministério Público e o CREAS.
- Garantir a notificação de 100% dos casos de violência atendidos na saúde.
- Centralizar a escuta psicológica aprofundada nos profissionais de psicologia da rede.
- Fortalecer a articulação com o Judiciário e a Defensoria Pública para assegurar o acesso da mulher aos direitos legais e à representação jurídica, integrando a resposta legal ao cuidado integral.

5. Eixos Estratégicos, Objetivos e Ações

As ações deste plano estão organizadas em seis eixos estratégicos, fundamentados no diagnóstico local e enriquecidos com as propostas deliberadas na 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres de Morretes, representando o compromisso da gestão com a participação social.

Eixo 1: Participação Política, Controle Social e Representatividade da Mulher

- **Propostas Municipais:**
- Criação de uma Secretaria da Mulher.
- Inclusão digital e acesso à informação para mulheres.
- Incentivo à participação feminina nos conselhos municipais.
- Ampliação de transporte para localidades de difícil acesso.
- **Propostas para Articulação Estadual:**
- Formação para conselheiros municipais.
- Fomento a candidaturas femininas.
- Ações de combate à violência política de gênero no Estado.
- **Propostas para Articulação Federal:**
- Financiamento público para participação feminina na política.
- Criação de um Programa Nacional de Formação Política feminina.
- Criação de uma política nacional de governança participativa das mulheres rurais.

Eixo 2: Autonomia Econômica, Trabalho e Geração de Renda

- **Propostas Municipais:**
- Capacitação e formação para as comunidades rurais visando a equidade social.
- Criação de um programa municipal de capacitação para o trabalho e geração de renda com investimento em maquinário e formação.
- Realização de campanhas de valorização do trabalho das mulheres com implantação de feiras para divulgação.
- **Propostas para Articulação Estadual:**

- Criação de uma Bolsa-formação para mulheres em situação de vulnerabilidade.
- Criação de um Programa Estadual de crédito para mulheres rurais.
- Fortalecimento da Rede estadual de inclusão produtiva e fomento ao empreendedorismo feminino.
- **Propostas para Articulação Federal:**
- Implementação integral da Lei de Igualdade Salarial (Lei 14.611/23).
- Criação de um Programa Nacional de formação e empregabilidade.
- Ampliação da Previdência para trabalhadoras informais.

Eixo 3: Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

- **Propostas Municipais:**
- Realização de campanhas de divulgação sobre os tipos de violência e os serviços disponíveis.
- Aumento do número de profissionais capacitados nas áreas de saúde e assistência social para um atendimento humanizado e qualificado.
- Ampliação do número de agentes comunitários de saúde e qualificação das visitas domiciliares para identificar casos de violência.
- Criação de espaços de atendimento exclusivo para a mulher.
- Criação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.
- **Propostas para Articulação Estadual e Federal:**
- Realização de campanhas de divulgação contínuas e ampliadas.
- Oferta de formação continuada para profissionais.
- Garantia de programas que promovam a autonomia da mulher pós-violência.

Eixo 4: Moradia, Território e Sustentabilidade

- **Propostas Municipais:**
- Realização de campanhas de conscientização sobre os direitos à moradia e habitação das mulheres em caso de divórcio.
- Requalificação de espaços públicos com a participação das mulheres na sua concepção.
- Criação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM).
- **Propostas para Articulação Estadual:**
- Garantia das condições básicas de sobrevivência para mulheres em situação de vulnerabilidade.
- Promoção da educação ambiental com igualdade de gênero.
- Apoio à produção agroecológica das mulheres.
- **Propostas para Articulação Federal:**
- Fomento à produção e atividades de geração de renda das mulheres.
- Proteção de territórios tradicionais com liberdade feminina.
- Garantir o acesso à terra e moradia para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Eixo 5: Educação para a Igualdade

- **Propostas Municipais:**
- Criação do Plano Municipal de Mulheres e Sustentabilidade, com diagnóstico participativo com mulheres da zona rural, ribeirinhas e de comunidades tradicionais.
- **Propostas para Articulação Estadual:**
- Formação continuada para profissionais da Rede Estadual de Ensino com base na Política Estadual de Educação para igualdade de gênero e diversidade.
- **Propostas para Articulação Federal:**
- Criação de diretrizes nacionais para a prevenção e o enfrentamento da violência de gênero no ambiente escolar.

Eixo 6: Saúde Integral da Mulher

- **Propostas Municipais:**
- Capacitar os profissionais de saúde com enfoque em gênero e raça.
- Facilitar o agendamento de consultas para mulheres nas UBS.
- Mapeamento de parteiras, benzedeiras, erveiras, raizeiras e curandeiras para fortalecer a cultura local e o cuidado popular.
- Adequação de banheiros em instituições e UBS para atender mulheres e crianças.
- Ampliar vagas de curso para agentes comunitários de saúde.
- **Propostas para Articulação Estadual:**

- Desenvolver ações específicas para grupos vulneráveis: mulheres indígenas, quilombolas, rurais, negras, privadas de liberdade, LGBTQIA+.
- **Propostas para Articulação Federal:**
- Fortalecimento e financiamento do SUS para a saúde da mulher.
- Desenvolver programas nacionais de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

6. Metas e Cronograma

Os seis eixos do Plano funcionam de forma interligada, abordando o fenômeno da violência e da desigualdade de gênero em todas as suas dimensões, desde a prevenção estrutural até o empoderamento e a participação política.

- **Eixo 1: Gestão, Articulação e Fortalecimento da Rede** Este é o pilar estrutural do plano. Seu objetivo é criar a "espinha dorsal" da rede de proteção, transformando serviços que hoje atuam de forma isolada em um sistema coeso e inteligente. Através de um comitê gestor, dados unificados (SINAN) e capacitação contínua, ele constrói a governança e a comunicação necessárias para que todas as outras ações sejam eficazes.
- **Eixo 2: Prevenção e Promoção de uma Cultura de Equidade** Atuando nas raízes do problema, este eixo foca na mudança cultural a longo prazo. Por meio de ações estratégicas em escolas, campanhas de conscientização e trabalho preventivo nos territórios, ele busca desconstruir o machismo e promover uma cultura de equidade, com o objetivo de reduzir a incidência da violência nas futuras gerações.
- **Eixo 3: Atendimento Integral e Humanizado à Mulher em Situação de Violência** Este é o eixo da resposta à crise. Ele define o percurso de acolhimento da mulher que sofreu violência, garantindo que o atendimento em todos os serviços (saúde, assistência social, segurança) seja humanizado, integrado e que evite a revitimização. Seu foco é garantir cuidado, proteção imediata e o início da jornada de superação.
- **Eixo 4: Acesso à Justiça e Garantia de Direitos** Representa o pilar da responsabilização e da proteção legal. Suas ações visam garantir que o sistema de justiça funcione de forma célere e eficaz para proteger a vida da vítima – principalmente através das Medidas Protetivas de Urgência – e para responsabilizar legalmente o agressor, combatendo a cultura da impunidade.
- **Eixo 5: Autonomia Econômica e Empoderamento** Este é o eixo da saída sustentável do ciclo da violência. Reconhecendo que a dependência financeira é uma das principais amarras que prendem a mulher à relação abusiva, suas ações (qualificação profissional, microcrédito, empreendedorismo) visam fornecer as ferramentas para que ela possa construir uma vida independente, segura e autônoma.
- **Eixo 6: Participação Política, Controle Social e Representatividade** Este pilar garante a sustentabilidade democrática e a legitimidade do plano. Ao fortalecer o Conselho da Mulher, a Procuradoria e incentivar a formação de novas lideranças, ele assegura que as mulheres sejam protagonistas na formulação e fiscalização das políticas, e não apenas meras beneficiárias.

Em síntese, o plano adota uma estratégia de 360 graus: estrutura a gestão (Eixo 1), previne a violência (Eixo 2), responde à crise com cuidado (Eixo 3) justiça (Eixo 4), oferece uma saída sustentável (Eixo 5) e garante o controle democrático do processo (Eixo 6).

7. Monitoramento e Avaliação O monitoramento deste Plano será realizado continuamente pelo Comitê Gestor da Rede de Proteção, com supervisão do CMDM. Serão utilizados os indicadores estabelecidos no diagnóstico (taxas de ocorrências gerais, taxas de procedimentos instaurados por tipificação, tempo de resposta dos serviços, proporção de casos acompanhados pelo CREAS, etc.) para avaliar o progresso das metas. Relatórios anuais serão apresentados em audiência pública para garantir a transparência e o controle social.

8. Considerações Finais

Este Plano Municipal de Políticas para as Mulheres é mais do que um documento técnico; é um manifesto político da cidade de Morretes. Representa o compromisso de não aceitar a violência contra a mulher como inevitável e de se empenhar, de forma estruturada e fundamentada, para dismantelar as estruturas que a perpetuam. Sua implementação exigirá o esforço contínuo de toda a rede e da sociedade, na construção de um futuro onde todas as cidadãs morretenses possam viver com dignidade, segurança e liberdade.

Referências

- BRASIL. Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Conhecida como Lei Maria da Penha, cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.
- BRASIL. Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003. Estabelece a Notificação Compulsória da Violência contra a Mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados em todo o país.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW). Assinada em 1979 e ratificada pelo Brasil.
- ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará). Aprovada em 1994 e internalizada pelo Brasil em 1995.

2. Conferências e Relatórios

- CONFERÊNCIAS NACIONAIS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Documentos e diretrizes que subsidiam a Política Nacional para as Mulheres.
- POLÍCIA CIVIL DE MORRETES. Dados estatísticos sobre registros de ocorrências de violência doméstica e familiar de 2023 e 2024.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES. Dados epidemiológicos do SINAN sobre atendimentos e notificações de violência contra meninas e mulheres em 2023 e 2024.
- 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE MORRETES. Propostas e deliberações para a construção dos eixos estratégicos do plano.
- JEAN-PAUL SARTRE. A epígrafe do plano é uma citação do filósofo e escritor francês.

Publicado por:

Nibelly Dos Anjos Rodrigues

Código Identificador:0EAD7CF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/09/2025. Edição 3356

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>